

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Ata da primeira reunião ordinária de 2024 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

**2. PRESENCAS:**

**Membros do Conselho Fiscal:**

Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Adelmo Feliciano da Silva  
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

**Membros da Empresa:**

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)  
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)  
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente de Contabilidade)

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

**3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:**

- 3.1.1.** A Sra. Vania informou sobre o pagamento de dois DARF's, referentes a IRPJ e CSLL 2023, com vencimento hoje (31/01/2024), no valor de R\$ 324.468,39 e 128.533,42, respectivamente, com insuficiência de saldo nos empenhos 44/2023 (R\$ 70.000,00) e 45/2023 (R\$ 48.000,00), inscritos em RPN. Esclareceu que foi solicitado crédito suplementar por incorporação do superávit, através do processo nº IC-EIO-2023/00012, a fim de complementar a despesa com base na estimativa total de R\$ 545.462,99, entretanto não foi autorizado;
- 3.1.2.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.3.** Não há diligências do TCMRJ ou solicitações da CMRJ e do MPRJ na IC.

**3.2. O Conselho Fiscal recebeu:**

**3.2.1. As seguintes Certidões:**

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 18/02/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 20/02/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 19/02/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Negativa - emitida em 29/01/2024, com validade até 19/05/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - com validade até 19/05/2024;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/11/2023 a 30/11/2023, entregue ao SERPRO em 20/12/2023;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 29/01/2024 como não incluído pela RFB (regular);
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 12/2023, entregue ao SERPRO em 17/01/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 13º de 2023, entregue ao SERPRO em 17/01/2024;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 11/2023, entregue ao SERPRO em 17/01/2024.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

**3.2.2.** Nesta data, Sr. Jorge Fernando da Silva entregou o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a janeiro de 2024, no qual informou que através da Ordem de Serviço nº 250.E/2023, está em REVISÃO a Análise do Follow Up das fragilidades apuradas anteriormente na IMPRENSA DA CIDADE mediante registro no sistema SAFRA, na Administração Direta e Indireta, portanto, nesta data mantém a prévia de suas análises (papeis de trabalho) fornecidas na sessão de 21/12/2023, das quais registramos, em síntese a seguir que serão lançadas no SAFRA e a análise final será realizada quando da análise contábil, provavelmente em março/2024:

**A1) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SUPORTE** - Com base nas informações prestadas no sistema SAFRA, verificamos que até o presente momento a distorção existente no saldo da Conta Fornecedores persiste, com a existência de valores relevantes com Saldo Devedor. Tal situação está sendo objeto de discussão nas reuniões do Conselho Fiscal da Imprensa da Cidade, onde cobramos a regularização dos saldos contábeis. Dessa forma, consideramos a fragilidade ora analisada com o status de "Não Implementada";

**A2) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – REGISTRO CONTÁBIL INADEQUADO – FOLHA DE PAGAMENTO** - Verificamos que os procedimentos relacionados a este tema serão objeto de novos testes por ocasião dos trabalhos de Demonstrações Contábeis e/ou Prestação de Contas de Gestão 2023. Dessa forma, e considerando que, caso seja identificada alguma impropriedade esta será tratada como uma NOVA FRAGILIDADE. Consideramos a fragilidade ora analisada como "Não Testada" no Sistema Safra;

**A3) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – REGISTRO CONTÁBIL INADEQUADO – INSS e FGTS DA PROVISÃO DE FÉRIAS** - Com base nas informações prestadas no sistema SAFRA, verificamos que em outubro/2023 os saldos de INSS e FGTS de férias do razão eram os mesmos do RHUPAG. Sendo assim a situação foi regularizada. Entretanto os procedimentos relacionados a este tema serão objeto de novos testes por ocasião dos trabalhos de Demonstrações Contábeis e/ou Prestação de Contas de Gestão 2023. Dessa forma, e considerando que, caso seja identificada alguma impropriedade esta será tratada no Sistema Safra como "Não Testada";

**A4) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – DEFICIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL – CLIENTES** - Com base nas informações prestadas no sistema SAFRA, verificamos que até o presente momento a distorção existente no saldo da Conta Clientes persiste, com a existência de valores relevantes com Saldo Credor. Tal situação está sendo objeto de discussão nas reuniões do Conselho Fiscal da Imprensa da Cidade, onde cobramos a regularização dos saldos contábeis. Dessa forma, consideramos a fragilidade ora analisada com o status de "Não Implementada.";

**A5) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS – AUSÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL – REPASSES E NOTAS DE REPASSES** - Com base nas informações prestadas no sistema SAFRA, verificamos que os procedimentos relacionados a este tema serão objeto de novos testes por ocasião dos trabalhos de Demonstrações Contábeis de Gestão 2023, pois a conta Restos a Pagar se origina no final do exercício. Dessa forma, e considerando que, caso seja identificada alguma impropriedade esta será tratada como uma NOVA FRAGILIDADE, consideramos a fragilidade ora analisada como Não Aplicável;

**A6) FALTA DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA – SIGMA** - Com base na informação relacionada no SAFRA constatamos que a Imprensa da Cidade ainda não obteve resposta junto à CGM, SMF e SMA, quanto a viabilidade da implantação de um sistema de Controle de estoques compatível com a atividade gráfica no Sistema SIAFIC. Consideramos que as providências adotadas não foram suficientes para atender nossas recomendações em relação à Fragilidade;

**A7) DEFICIÊNCIAS CONTÁBEIS - FALHA NO CONTROLE DE CUSTOS- AUSÊNCIA DE UM SISTEMA INFORMATIZADO** - Com base na justificativa apresentada no sistema de Follow-up, consideramos que a Imprensa da Cidade ainda não obteve resposta junto à CGM e à SMF, quanto a viabilidade da implantação de um sistema de custos no Sistema SIAFIC. Consideramos que as providências adotadas não foram suficientes para atender nossas recomendações em relação à Fragilidade;

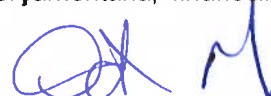
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

A8) ESTRUTURA FÍSICA - DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - Com base na justificativa apresentada no Sistema Safra na documentação constante do processo de Follow-up, consideramos que as providências adotadas pelos órgãos responsáveis não foram suficientes para atender nossas recomendações em relação à Fragilidade. No diário Oficial de 06/12/2023 (Folha 05) o imóvel onde se localiza a Imprensa da Cidade foi incluído pela PCRJ em uma lista de imóveis passível de alienação;

- 3.2.3.** Em 29/01/2024, PRÉVIA do Balancete de Verificação Analítico, do Financeiro, do Orçamentário, do Patrimonial, do DRE e do DVP, a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis, o Razão - FCONR09321 dos bens móveis, a Ficha de Existência Resumida dos Estoques e o Razão - FCONR09321 dos materiais (DME), todos de dezembro/2023; A planilha de conciliação bancária; Os extratos bancários, referentes ao mês de dezembro/2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 10/11/2023 (saldo de R\$ 1.991,07) até 31/12/2023 com saldo de R\$ 4.890,26; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, constando que não houve movimento para o período de 03/05/2023 a 31/12/2023; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, constando que não houve movimento para o período de dezembro/2023; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 30/11/2023 (saldo de R\$ 49.667,40) até 29/12/2023 (saldo de R\$ 50.098,15); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 30/11/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/12/2023 (após Apl. BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 8.616,42, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 30/11/2023 (saldo de R\$ 8.452.215,89) até 29/12/2023 (saldo de R\$ 8.681.234,97); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 30/11/2023 (saldo de R\$ 25.761,70) até 15/12/2023 (saldo de R\$ 38.808,47); do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/12/2023 (saldo de R\$ 7.599,65) até 29/12/2023 (saldo de R\$ 210.626,24); e quanto ao extrato da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7, do período de dezembro/2023, está pendente de entrega, uma vez que o setor Financeiro da IC apresentou dificuldades de contato com a CEF.

**3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**

- 3.3.1.** Que em relação ao atendimento do artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, em razão da publicação do Decreto Rio nº 53.891/2024 (Implantação do SIAFIC Carioca no âmbito da Administração Direta e Indireta), bem como pelo Decreto Rio nº 53.874/2024 que limitou a 04/01/2024 a data para a digitação das liquidações no Sistema FINCON, não houve análise de processo em janeiro de 2024;
- 3.3.2.** Que nas análises relativas às Demonstrações Contábeis constam impropriedades nos registros contábeis que este Conselho Fiscal vem apresentando desde a sessão de 25/03/2022 e fazendo comunicações à Direção da Imprensa da Cidade recomendando evitar esforços junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam e instruir o processo nº IC-PRO-2023/00129, para fim de verificações pelos órgãos de controle interno e externo. Alertamos na sessão de 21/12/2023 e mantemos o alerta nesta sessão quanto aos ajustes para migração das informações para o SIAFIC;
- 3.3.3.** Que Sra. Vania forneceu, nesta data, a ata da 12ª Reunião Ordinária do CAD, de 20/12/2023, que tratou de Créditos Orçamentários, de Plano de Sustentabilidade e da 11ª sessão do Conselho Fiscal. Sr. Adelmo ressaltou a importância de incluir os arquivos das atas no site da Imprensa da Cidade em tempo real, pois na consulta realizada em 30/01/2024 não identificou tal arquivo;
- 3.3.4.** Sr. Paulo informou que no D.O. de 30/01/2024, págs. 03/04, consta a Resolução Conjunta SMFP/CGM Nº 32 de 29 de janeiro de 2024 que determina os procedimentos da execução dos Restos a Pagar na Administração Direta e Indireta para o exercício de 2024 e chamou a atenção para o disposto no Art. 7º, que dispõe: A Gestão do SIAFIC Carioca oferece suporte operacional (operação assistida) para garantir que a sua operação seja feita com domínio, segurança e em conformidade com os requisitos legais, tanto na execução orçamentária, financeira e contábil,



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

quanto na compreensão da estrutura do sistema. Todas as informações sobre o Suporte, assim como credenciamento dos usuários, materiais de treinamento, apostilas, vídeos e notícias do SIAFIC Carioca estão divulgadas no site <https://siaficcarioca.com.br>;

3.3.5. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 36, todos do Plano de Trabalho estabelecidos pelo Conselho Fiscal (Anexo da ata de 30/10/2023), em conformidade com a Resolução CGM nº 1.931/2023 para acompanhamento das ações da IC no mês de janeiro de 2024;

3.3.6. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

**4. ASSUNTOS PENDENTES:**

4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023. Na sessão de 30/10/2023, a Sra. Vania registrou que enviou Ofícios de cobrança aos seis maiores devedores além da RIO-SAÚDE: IC-OFI-2023/00161 (COMLURB), IC-OFI-2023/00162 (MOBI-RIO), IC-OFI-2023/00163 (RIOLUZ), IC-OFI-2023/00164 (RIO-ÁGUAS), IC-OFI-2023/00165 (SMS) e IC-OFI-2023/00166 (SMAS). Nesta sessão, Sra. Vania informou sobre os Ofícios de cobrança: 1. IC-OFI-2023/00161 está aguardando andamento na lotação 43133 (DAF da COMLURB) desde 23/10/2023; 2. IC-OFI-2023/00162 está na caixa de entrada da lotação 52210 (Supervisão Financeira da MOBI-RIO desde 24/10/2023; 3. IC-OFI-2023/00163 está como baixada as notas cujos comprovantes de pagamento foram apresentados e enviadas as notas fiscais não localizadas em 22/12/2023; 4. IC-OFI-2023/00164 está como baixada as notas cujos comprovantes de pagamento foram apresentados e enviadas as notas fiscais não localizadas em 29/01/2024; 5. IC-OFI-2023/00165 foi juntado ao processo SMS-PRO-2023/24090 em 07/11/2023; 6. IC-OFI-2023/00166 está aguardando andamento na lotação 19165 (ADS da Assistência Social) desde 19/10/2023. Sra. Vania forneceu posição atualizada das dívidas da Rio Saúde, até 31/12/2023, com a Imprensa da Cidade, conforme quadro a seguir. A posição fornecida refere-se há dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a Rio Saúde efetue o pagamento do mês anterior.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 30/11/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/12/2023	DIFERENÇA
Publicações DORIO	2016	1.098,20	1.098,20	0,00
Publicações DORIO	2018	111.433,96	111.433,96	0,00
Publicações DORIO	2019	297.389,88	297.389,88	0,00
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00	0,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72	965.064,72	0,00
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00	0,00
Publicações DORIO	2021	595.726,52	595.726,52	0,00
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00	0,00
Publicações DORIO	2022	346.329,27	346.329,27	0,00
Serviços gráficos	2022	0,00	0,00	0,00
Publicações DORIO	2023	648.335,87	492.380,04	(155.955,83)
Serviços gráficos	2023	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>2.970.013,42</b>	<b>2.814.057,59</b>	<b>(155.955,83)</b>

Sr. Adelmo informou que na Prévia do Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 29/01/2024, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAÚDE) há um saldo final de R\$ 2.657.345,51 pendente de quitação, representando 54,86% do total da conta - 1.1.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, no mês de dezembro/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAÚDE apresentado no mês novembro/2023 houve diminuição de R\$ 125.143,24 no total da dívida contabilizada. Em ato

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

contínuo, Sr. Adelmo informa que, em consulta ao IC-OFI-2023/00037, em 30/01/2024, constatou que no DESPACHO Nº RSU-DES-2024/01552, de 25/01/2024, há a informação de que não foram encontradas no sistema Notas Fiscais pendentes de pagamento referentes ao exercício de 2021, sendo apresentado quadro demonstrando que a posição, em 29/01/2024, da dívida com a Imprensa da Cidade monta em R\$ 1.515.173,01, conforme quadro a seguir, resultando em um valor total a menor do contabilizado em R\$ 1.142.172,50:

ANO	TOTAL
2018	56.497,21
2019	298.449,88
2020	930.545,22
2022	207.074,80
2022	21.714,48
2023	891,42
<b>TOTAL</b>	<b>1.515.173,01</b>
<b>Contabilizado</b>	<b>2.657.345,51</b>
<b>Diferença</b>	<b>-1.142.172,50</b>

Sr. Adelmo solicitou que seja feito o encontro das contas e ajustadas as devidas regularizações junto ao IC-OFI-2023/00037, no Processo Rio, e ressaltou que desde a sessão de 26/11/2021 este Conselho vem enfatizando a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto aos seus devedores para a quitação das dívidas, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada.

Em ato contínuo, Sra. Vania forneceu os valores acumulados atualizados até 31/12/2023 das dívidas dos órgãos e entidades da PCRJ com a Imprensa da Cidade, conforme registros no Gprint e no DOWeb demonstrados no quadro a seguir.

<b>GERAÇÃO DA FATURA - ACUMULADO - DATA FINAL: 31/12/2023 (não considerado o valor referente ao ano 2016 com a RIOSAÚDE)</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>GRÁFICO</b>	<b>TOTAL</b>
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA	2.800.814,46	12.144,93	2.812.959,39
Secretaria Municipal de Saúde	66.045,26	364.981,66	431.026,92
Secretaria Municipal de Cultura	208.360,60	2.203,62	210.564,22
Secretaria Municipal de Assistência Social	104.149,36	102.462,28	206.611,64
Companhia Municipal de Limpeza Urbana	103.585,66	90.001,73	193.587,39
SME - 8ª Coordenadoria Regional de Educação	47.277,49	-	47.277,49
SME - 3ª Coordenadoria Regional de Educação	45.182,75	-	45.182,75
Fundação Instituto Águas do Município do Rio de Janeiro	42.766,51	2.361,13	45.127,64
SME - 7ª Coordenadoria Regional de Educação	42.971,41	-	42.971,41
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR	29.772,91	6.065,30	35.838,21
Distribuidora de Filmes S.A	34.266,38	469,00	34.735,38
SME - 2ª Coordenadoria Regional de Educação	32.944,94	-	32.944,94
Secretaria Municipal de Transportes	1.039,96	30.570,53	31.610,49
Secretaria Municipal da Casa Civil	1.580,69	28.585,43	30.166,12
Tribunal de Contas do Município	27.278,64	-	27.278,64
Companhia Municipal de Transportes	26.371,30	-	26.371,30
SME - 6ª Coordenadoria Regional de Educação	24.449,99	-	24.449,99
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO	23.631,62	-	23.631,62
Companhia Municipal de Energia e Iluminação	17.312,79	1.824,20	19.136,99
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro	17.639,14	-	17.639,14
Empresa Municipal de Urbanização	16.214,88	-	16.214,88
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher	8.414,39	5.590,61	14.005,00

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

<b>GERAÇÃO DA FATURA - ACUMULADO - DATA FINAL: 31/12/2023 (não considerado o valor referente ao ano 2016 com a RIOSAÚDE)</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>GRÁFICO</b>	<b>TOTAL</b>
Secretaria Municipal de Educação	10.038,62	1.426,88	11.465,50
GEORIO	10.411,08	-	10.411,08
Guarda Municipal do Rio de Janeiro	9.720,48	-	9.720,48
Multirio - Empresa Municipal de Multimeios	9.638,80	-	9.638,80
SME - 5ª Coordenadoria Regional de Educação	9.446,59	-	9.446,59
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência	9.340,85	-	9.340,85
SME - 4ª Coordenadoria Regional de Educação	8.901,63	-	8.901,63
SME - 1ª Coordenadoria Regional de Educação	8.563,18	-	8.563,18
Fundação Parque e Jardins	6.937,56	980,00	7.917,56
Secretaria Municipal de Esportes	6.357,82	100,00	6.457,82
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil	613,25	5.537,25	6.150,50
Secretaria Municipal de Ordem Pública	2.672,40	3.220,28	5.892,68
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos	5.742,52	-	5.742,52
Instituto Municipal de Previdência e Assistência	5.629,73	-	5.629,73
Secretaria Municipal de Integração Metropolitana	4.941,78	-	4.941,78
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	3.317,52	1.170,00	4.487,52
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	4.339,15	-	4.339,15
Procon Carioca	-	4.331,00	4.331,00
Secretaria Municipal de Turismo	1.542,51	2.677,98	4.220,49
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro	2.846,94	837,76	3.684,70
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	3.362,11	247,52	3.609,63
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	3.211,56	-	3.211,56
Gabinete do Prefeito - GBP	3.091,53	-	3.091,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	3.048,37	-	3.048,37
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	2.355,91	670,00	3.025,91
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	3.007,68	-	3.007,68
Secretaria Municipal de Conservação	-	2.851,24	2.851,24
Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada	2.556,18	-	2.556,18
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	2.147,29	60,00	2.207,29
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde	1.958,99	-	1.958,99
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos	1.920,57	-	1.920,57
Procuradoria Geral do Município	1.140,26	722,57	1.862,83
Secretaria Municipal de Infraestrutura	888,61	970,00	1.858,61
Fundação Cidade das Artes	1.830,85	-	1.830,85
Secretaria Especial de Cidadania	1.720,74	-	1.720,74
Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses	1.400,00	-	1.400,00
SME - 11ª Coordenadoria Regional de Educação	1.201,50	-	1.201,50
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro	753,26	-	753,26
Secretaria Municipal de Habitação	730,34	-	730,34
Câmara Municipal do Rio de Janeiro	626,04	-	626,04
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental	605,04	-	605,04
Secretaria Especial de Ação Comunitária	508,25	-	508,25
Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - Rio Centro	394,88	-	394,88
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Simplificação	-	114,14	114,14
<b>TOTAL</b>	<b>3.881.533,50</b>	<b>673.177,04</b>	<b>4.554.710,54</b>

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

4.2. Com relação às demonstrações contábeis do mês de dezembro de 2023, esclarecemos que as mesmas serão analisadas em fevereiro do corrente ano, uma vez que ainda existem procedimentos contábeis em fase de contabilização, que só estarão efetuados após o encerramento contábil do exercício de 2023. Ressaltando a necessidade de regularizar as pendências apontadas no item 4.2 da sessão de 21/12/2023.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a primeira reunião ordinária de 2024, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 29/02/2024 (quinta-feira) às 14 horas.

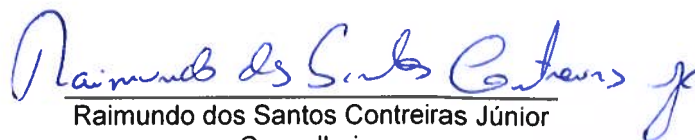
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Conselheiro Presidente



\_\_\_\_\_  
Adelmo Feliciano da Silva  
Conselheiro



\_\_\_\_\_  
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior  
Conselheiro

